



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA



eTC-2782/989/20-6

PROCESSO: eTC-2782/989/20-6

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

EXERCÍCIO: 2020

Itens	Resultados
Despesas/restos a Pagar - art. 42, da LRF	Regular
Despesa Total com Pessoal - art. 21, II, da LRF	Regular
Ensino (mínimo=25%, art. 212, CF)	29,09%
FUNDEB (art. 21, da LF 11.494/2007)	100%
Magistério (mínimo=60%, ADCT da CF, art. 60, XII)	93,65%
Pessoal (LRF, art. 20, III, "b" c/c art.59)	52,16%
Saúde (mínimo=15%, ADCT da CF, art. 77, III)	20,50%
Resultado da Execução Orçamentária	Superávit 0,42%
Percentual de Investimentos	13,148%
Transferências ao Legislativo (art. 29-A, da CF)	Regular
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular
Parcelamentos de débitos de encargos	Regular
Subsídios dos Agentes Políticos	Regular
Dívida de Curto Prazo	Favorável
Dívida de Longo Prazo	Desfavorável

Senhora Assessora-Procuradora-Chefe,

Tratam os autos das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, relativas ao exercício de 2020.

Cumprindo o R. Despacho (Evento 82.1), passo a me manifestar.

Por ocasião da inspeção levada a efeito pela Fiscalização – UR-10 – Araras, foram apontadas ocorrências, as quais se encontram registradas na Conclusão do Relatório (Evento 56.52);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA



eTC-2782/989/20-6

notificados (Evento 59.1), os interessados compareceram aos autos com suas razões de defesa e documentos (Eventos 78.1 a 18.19).

É o relato necessário. Manifesto-me.

De acordo com levantamento efetuado pela Fiscalização, o Município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M):

Exercícios	2018	2019	2020
IEG-M	B	B	B
i-Planejamento	C+	C+	C
i-Fiscal	B	B	B+
i-Educ	B+	B	B+
i-Saúde	B+	B+	B+
i-Amb	B+	C+	B
i-Cidade	A	B	C+
i-Gov-TI	B	C+	C+

A- Altamente Efetiva/B+- Muito Efetiva/B – Efetiva/C+- Em fase de adequação/C- Baixo nível de adequação

Por pertinente, informo a situação das contas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis nos 03 (três) exercícios pretéritos: 2019: **eTC-4434/989/19** – favorável, 2018: **eTC-4093/989/18** – favorável e 2017: **TC-6336/989/16** - favorável.

Visualizei, no Relatório da Equipe de Inspeção, que o Município alcançou superávit no resultado da execução orçamentária (0,42%), fez investimentos na ordem de 13,148% da execução orçamentária e suas dívidas de curto e longo prazo estão favoráveis.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA



eTC-2782/989/20-6

Observo que o Município de Cordeirópolis deu atendimento aos índices constitucionais relativos ao ensino, **29,09%**, na valorização do Magistério, **93,65%** e na saúde, **20,50%**, bem como estão regulares os aspectos relativos à aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB, **100%**, às transferências ao Legislativo, ao pagamento dos subsídios aos agentes políticos, ao pagamento dos precatórios, ao recolhimento dos encargos sociais, aos parcelamentos de débitos de encargos e à obediência ao limite de 54% imposto pelo art. 20, III, "b", da LRF, **52,16%**; acrescento, por oportuno, a situação de regularidade do disposto nos arts. 21, II e 42, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para as demais ocorrências foram ofertadas justificativas razoáveis e notícias de medidas corretivas que merecem ser aferidas em exercícios futuros, é o que proponho como recomendação.

Assim, diante do exposto acima, proponho que seja emitido **parecer prévio favorável** a respeito das contas do Município de Cordeirópolis, relativas ao exercício de 2020.

Ressalto, contudo, que o posicionamento aqui adotado não alcança os aspectos pertinentes às demais áreas de atuação desta ATJ.

À apreciação de Vossa Senhoria.
ATJ, 30 de setembro de 2021.

Maria Delma Araujo Ramos
Assessoria Técnica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA DELMA ARAUJO RAMOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-FSRR-FB2M-5VYVW-3JDR